PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2019

5ª VARA DE FAMÍLIA DE BELÉM

1. – DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

1.1. Competência: Competência para processar e julgar, exclusivamente, feitos de Família (Resolução n. 023/2007-GP, art. 2º, inciso XVII, Publicada no DJ. n.3899 de 14.06.2007).

1.2. Data da implantação do PJE: 27.10.2017.
Observação: Nesta Unidade encontram-se tramitando conjuntamente processos físicos e eletrônicos.

1.3. Data de realização da correição: 17 a 19 de junho de 2019.

1.4. Data da última correição realizada pela CJRMB: 03 a 05 de julho de 2018.

2 – CORPO FUNCIONAL DA VARA

2.1. – MAGISTRADO

Juiz Titular	Desde
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE	02.02.2011

2.1.1. Afastamentos do Juiz Titular – PREJUDICADO.

Ano	Período	Dias	Motivo

Observação: A magistrada ROSANA LÚCIA DE CANELAS BASTOS, Juíza de Direito está respondendo pela Vara desde junho/2016 (Portaria n. 2695/2016-GP, publicada no DJ do dia 08/06/2016).

2.2. – SERVIDORES

	Servidores	Cargo	Função
01.	Antônio Eloy Cardoso Monteiro	Assessor	
02.	Doranice dos Santos	Analista Judiciário	
03.	Thayanne Vianna da Silva Borges	Analista Judiciário	Diretora de Secretaria
04.	Núbia Graça de Souza	Analista Judiciário	
05.	Wilton Brian Neves de Almeida	Analista Judiciário	
06.	Luiz Alberto Bordalo Gomes	Analista Judiciário	

2.3. - ESTAGIÁRIOS

	Estagiários	Início do Estágio
01.	GIULIANA FIDELLES MARANHÃO MARINHO	01.04.2019

2.4. - CEDIDOS

Servidores Cedidos	Órgão
Não há servidores cedidos	

2.5. - PROMOTORES COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Promotor	Desde
01.	MARIA DO CARMO MARTINS LIMA	2017

2.6. DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Defensor	Desde
01.	ROSEMARY DOS REIS SILVA	2014

2.7. Observações / Orientações / Determinações

3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1. **GABINETE** (descrever aspectos físicos do gabinete, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

O gabinete possui três salas; a primeira destinada à realização das audiências, a segunda ao magistrado e a terceira à assessoria, analista e estagiária. O espaço físico das audiências e sala do magistrado possui metragem razoável. A sala da assessoria, contudo, é pequena para comportar 3 pessoas (assessor, analista e estagiária). O mobiliário e equipamentos são satisfatórios. O gabinete possui banheiro próprio. A impressora da assessoria apresenta problemas com frequência.

3.2. **SECRETARIA** (descrever aspectos físicos da secretaria, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

Secretaria com espaço físico compatível atualmente com a quantidade de processos físicos em tramitação (cerca de 800 processos). Possui 5 armários altos, 4 médios, 5 baixos e uma estante de ferro. Possui 6 estações de trabalho (mesa e cadeira) em utilização, cada uma com computador, duas telas e leitor de código de barra. Possui, ainda, uma impressora multifuncional Lexmark, um scanner e uma impressora Zebra. No geral, o espaço físico é bom. A secretaria possui banheiro próprio.

3.3. Observações / Orientações / Determinações

4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc)?

As tarefas da Secretara são divididas por tarefa: cumprimento, prazo, atendimento e audiência. No cumprimento são priorizados os processos com audiência marcada e os que possuem liminar, segundo a ordem cronológica. O atendimento é feito mediante rodízio de servidores, incluindo a diretora de secretaria.

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

Por tarefa e servidor:
1) THAYANNE VIANNA DA SILVA BORGES: responsável pela gestão da Secretaria, com a cobrança de processos, mandados, exames de DNA, cartas precatórias, saldos em contas de depósito judiciais, etc., bem como pelo cumprimento de diligências e controle de prazos.
2) NÚBIA GRAÇA DE SOUZA: responsável por expedir os mandados, ofícios e diligências de processos com audiência, bem como pela expedição de documentos agendados;
3) WILTON BRIAN NEVES DE ALMEIDA: responsável pelas juntadas de petições, ofícios, mandados, cartas precatórias e AR´s, bem como pelos processos com prazo, tanto em processos físicos como PJE´s; e
4) LUIZ ALBERTO BORDALO GOMES: responsável pela organização dos processos de audiência, realização das mesmas, bem como pela inclusão dos termos no PJE e LIBRA. Em dias que não tenha audiência, o servidor auxilia no cumprimento de diligências(expedição de ofícios, mandados, etc.).
OBS.: Todos os servidores fazem rodízio no atendimento ao público.

4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual o prazo médio para juntada de petições e/ou outros documentos aos autos?

Sim. Só ficam pendentes de juntadas aquelas petições de processos que se encontram fora de Secretaria, seja com carga à Defensoria, Advogado, MP, Setor Social, etc.

4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?

Sim.

4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?

Sim, por exceção, pois em 99% dos processos é deferida a gratuidade, e todos correm em segredo de justiça.

4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício?

Sim.

4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Sim.

4.8. Há atendimento às partes sem advogado?

Sim.

4.9. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?

Pede-se à parte ou advogado que entrem em contato com a Unidade no dia seguinte para obterem informações sobre a localização do processo.

4.10. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc.)?

No sistema.

4.11. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?

Sim, salvo se o processo for muito volumoso e tiverem outras pessoas aguardando atendimento no ato da devolução, daí a conferência fica para momento posterior.

4.12. Há expediente recebidos e não respondidos?

Não.

4.13. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Sim.

4.14. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

Sim.

4.15. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?

Não existem petições pendentes de autuação desde 27.10.2017, data de implantação do PJE.

4.16. Observações / Determinações / Orientações:

5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

Sim.

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Sim.

5.3. Quando há substituição do magistrado, é realizada a troca dos nomes nos sistemas LIBRA e PJE para a correta identificação do prolator da sentença/decisão/despacho?

Sim.

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc.?

02 (dois) processos (n. 0020838-45.2015.814.0301, desde 29 de maio de 2019 e n. 0842652-12.2017.814.0301, desde 30 de janeiro de 2019, este último já cobrado do Setor Social)

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

Cobrança mediante ofício endereçado ao Setor Social. No caso acima, contudo, o primeiro processo ainda não ultrapassou o prazo para cobrança do referido laudo; no segundo processo, já foi cobrado mediante ofício ao Setor Social.

5.6. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017? Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos?

A serventia se esforça para dar cumprimento as determinações contidas na Lei de Custas. Quanto aos processos com depósito judicial há mais de três anos, também há um esforço da Serventia para dar cumprimento regular às referidas determinações, contudo a insuficiência de pessoal e as várias vertentes de trabalho como certificações, juntadas e expedição de documentos, mutirões de conciliação, remessa e recebimento de processos, controle de baixa de processos, cumprimento de metas, etc., dificulta a atenção mais efetiva quanto a esses pontos.

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

Sim.

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Não.

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

Sim. Processos de análise, separação, certificação e tramitação em lote.

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA, PJE e PROJUDI?

Sim.

5.11. O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual a data da última verificação dos prazos? Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique

Sim, o prazo está organizado em escaninhos numerados de 1 a 31, salvo quando se trata de processos volumosos cujo local para guarda de processos não está dividido da referida forma. A Secretaria de esforça para realizar a verificação de prazo diariamente. Contudo, uma vez que a unidade possui somente quatro servidores, incluindo a Diretora, e considerando que de segunda a quinta a serventia disponibiliza um servidor para realizar as audiências no gabinete, quando um servidor entra em gozo de férias/licença, a verificação do prazo acaba ficando um pouco prejudicado, já que ficam somente duas

pessoas em secretaria para dar cumprimento as ordens judiciais, juntar documentos (Ar's, mandados, etc.), atender, tramitar e receber processos.

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim. Através de relatório expedido diretamente do LIBRA. Periodicidade mensal.

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria)

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01.	0011513-26.1997.814.0301	07.07.1998	Advogado	7.650
02.	0005449-06.1998.814.0301	09.09.1998	Advogado	7.586
03.	0015326-91.1998.814.0301	08.04.1999	Advogado	7.375
04.	0005562-78.1996.814.0301	30.06.1999	Advogado	7.292
05.	0000773-30.1999.814.0301	09.02.2000	Advogado	7.068
06.	0006640-65.1998.814.0301	18.02.2002	Advogado	6.437
07.	0040653-28.2002.814.0301	18.06.2003	Advogado	5.951
08.	0004209-06.2003.814.0301	14.10.2004	Advogado	5.468
09.	0019464-15.2005.814.0301	27.08.2007	Advogado	4.420
10.	0025587-73.2006.814.0301	05.06.2008	Advogado	4.137

Observação 01: Segunda a Diretora de secretaria, os processos acima listados foram retirados com carga nos anos de 1998, 1999 e 2000, sem que houvesse a indicação dos advogados que levaram os autos. Esclareceu que foi realizado um trabalho de identificação nos poucos livros/relatórios de carga encontrados na Vara à época em que a Diretora assumiu (28.10.2008), sendo que referidas cargas não foram localizadas. Diante da impossibilidade de cobrança, bem como localização das partes, foi determinado pelo Juízo a expedição de edital de intimação das partes para manifestarem interesse em restaurar os referidos processos, não tendo se obtido informação acerca do referido interesse, culminando no arquivamento dos processos com possibilidade de sua reabertura, acaso, no futuro, haja manifestação das partes nesse sentido.

Observação 02: As informações referentes aos processos de 06 a 10, foram obtidas no sistema LIBRA em 04.10.2019.

5.14. Os oficiais de justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

Em regra, sim.

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?

Em poucos casos. A Secretaria procede cobrança diretamente às Centrais responsáveis para que intime o Oficial a cumprir e devolver com urgência os mandados, sob pena de certificação e encaminhamento ao Gabinete para despacho determinando a comunicação à Direção do Fórum/Corregedoria para as providências cabíveis.

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

No caso dos mandados LIBRA, mediante relatório expedido diretamente do sistema. Em regra as cobranças são realizadas quando a Secretaria analisa os processos em prazo.

Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça			
Número do expediente	Número do processo	Data do recebimento	Nome do Oficial
2014.03317538-35 (mandado de citação)	0021705-43.2012.814.0301	26.09.2014 (1.834 dias)	Mario Haroldo de Miranda Ferreira

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

Sim. BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD, SIEL-TRE/PA e BNPM 2.0.

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Não.

5.19. Há processos "aguardando conclusão" ou "pré-conclusão" na secretaria?

Não.

5.20. Observações / Orientações / Determinações:

VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (itens 5.21 a 5.39) – NÃO SE APLICA.

VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS: (itens 5.40 a 5.57) – NÃO SE APLICA.

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (Itens 5.58 a 5.83) – NÃO SE APLICA.

VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (Itens 5.84 a 5.94) – NÃO SE APLICA.

6 - DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?

Terça, quarta e quinta. Segundas e sextas, excepcionalmente, vez que a Juíza que responde pela Vara é titular da 1ª Vara Cível da Capital e destaca as segundas e sextas

para audiências em sua unidade de origem.

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

De 05 (cinco) a 07 (sete) meses.

6.3. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

Sim, as mesmas ocorrem dias de terça-feira a quinta-feira.

6.4. Há inclusão em pauta de audiência de processos na fase de cumprimento de sentença? Com que regularidade?

Sim. Quando solicitado pelas partes, requerido pelo MP ou constatada a possibilidade de conciliação.

6.5. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Sim, aderiu. Não impactou muito, pois as iniciais que vão para o CEJUSC, geralmente retornam sem acordo, tendo que ser remarcada audiência para realização na Vara.

6.6. Pauta de audiências:

Datas mais distantes das audiências							
	Conciliação	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
N. do Processo	0092747-50.201.5814.0301						
Data	12.12.2019						

6.7. Audiências realizadas

Quantidade de audiências							
Ano	Conciliação	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
2018	799						
2019	269	63					

6.8. Observações / Determinações / Orientações:

Dados até a data da correição. No caso do ano de 2018, não foi possível indicar quantas audiências de conciliação e quantas de instrução, mas somente o quantitativo geral de audiências realizadas.

7 - METAS NACIONAIS - CNJ

7.1. Meta 01/2018 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 01/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2018	847	694	81,84%

7.2 – Meta 02/2018 – CNJ – Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2014.

META 02/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	917	734	837	91,28%	114,09	80	-103

7.3 – Meta 04/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa. – NÃO SE APLICA.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2015, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

META 04/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento

7.4 – Meta 05/2018 – CNJ – Impulsionar processos à execução. - NÃO SE APLICA.

Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31.12.2018.

7.5 – Meta 06/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas. - NÃO SE APLICA.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015.

META 06/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento

7.6 – Meta 8/2018 – CNJ – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. - NÃO SE APLICA.

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31.12.2018.

7.7. Observações / Determinações / Orientações:

8 - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.

	Número do processo	Observações / Recomendações
01.	0048366-59.2012.814.0301	Ação Execução de Alimentos 11/10/2012 – Distribuição *Deferida Justiça Gratuita* 22/10/2012 – Despacho inicial para executado efetuar pagamento de débito sob pena de expedição de mandado de penhora 09/01/2015 – Juntada de mandado de intimação por hora certa 14/03/2016 – Despacho nomeando curador especial 02/05/2016 – Contestação por negação geral

		03/08/2017 – Despacho para exequente indicar bens do executado passíveis de penhora 31/08/2017 – Petição requerendo bloqueio BACENJUD 19/02/2019 – Despacho para parte apresentar débito atualizado 19/03/2019 – Petição de atualização de débito 26/04/2019 – Despacho para parte manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito **Tramitação Regular**
02.	0058768-97.2015.814.0301	**Ação de Investigação de Paternidade post mortem** 24/08/2015- Distribuição *Deferida Justiça Gratuita* 31/08/2015 – Despacho determinando citação dos requeridos 01/10/2015 – Juntada de Mandado de Citação com certidão positiva para dois requeridos e infrutífera para dois 01/12/2015 – Petição informando endereço de requeridos não citados 03/02/2016 – Despacho determinando citação de requeridos 11/12/2017 – Juntada de mandando com certidão positiva para citação do requerido Edileno Ramos 11/07/2018 – Petição informando endereço atualizado do requerido Everaldo Ramos 03/04/2019 – Petição requerendo citação por edital 20/05/2019 – Despacho determinando citação por edital do requerido Everaldo Ramos 23/05/2019 –Certidão de publicação de Edital **Tramitação Regular**
03.	0043604-24.2017.814.0301	**Ação de Reconhecimento e Extinção da união estável post mortem** 06/10/2017 – Distribuição *Deferida Justiça Gratuita* 25/10/2017 – Despacho inicial determinando citação dos requeridos 23/01/2018 – Juntada de Carta precatória com certidão positiva de citação dos requeridos 05/06/2018 – Petição informando endereço atualizado da requerida Genice Farias e requerendo citação por edital de Geomaria Farias 20/06/2018 – Despacho deferindo o requerido 25/06/2018 – Publicação de Edital 19/12/2018 – Juntada de Carta Precatória com certidão negativa 13/06/2019 – Juntada de Carta Precatória com certidão negativa 17/06/2019c- Ato ordinatório para parte manifestar acerca de certidão negativa **Tramitação Regular**
04.	0029086-30.2001.814.0301	**Ação de Alimentos** 22/11/2001 – Distribuição 05/12/2001 – Despacho Inicial arbitrando alimentos provisórios e designando audiência. 20/05/2002 – Certidão de citação positiva 19/05/2003 – Despacho para parte autora atualizar seu endereço sob pena de arquivamento 10/07/2003 – Despacho determinado redistribuição do feito

		23/10/2003 – Despacho designando audiência 23/10/2003 -Termo de audiência deliberando que autora atualize endereço do requerido sob pena de arquivamento 24/11/2003 -* Petição da parte autora atualizando endereço do requerido assim como informando novo local de trabalho 05/11/2004 – Despacho designando audiência 11/05/2005 – Sentença de homologação de acordo 12/02/25019 – Petição da parte autora solicitando desarquivamento dos autos, assim como expedição de ofício a fonte pagadora 05/06/2019 – Despacho deferindo expedição de ofício a fonte pagadora **Recomendação: Cumprir último de numerar folhas dos autos.**
05.	0009016-93.2014.814.0301	**Ação de Execução de Alimentos** 20/02/2014 – Distribuição *Deferida Justiça Gratuita* 07/03/2014 – Despacho inicial para que executado efetue pagamento das 03 últimas parcelas, sob pena de ser decretada sua prisão 20/06/2014 – Certidão negativa de intimação do executado 19/09/2014 – Petição da parte exequente informando local de trabalho do executado para fins de intimação 12/12/2014 – Petição exequente atualizando endereço do local de trabalho do executado 07/01/2015 – Juntada de mandado com certidão infrutífera de intimação do executado por ter sido demitido da empresa 03/08/2015 – Juntada de certidão positiva de intimação do executado 02/05/2016 – Petição do exequente atualizando planilha de débito 03/08/2017 – Despacho determinado remessa dos autos ao MP 11/08/2017 – Manifestação do MP pela prisão do executado 11/09/2017 – Decisão decretando prisão do executado. 27/11/2017 – Juntada de Mandado de Prisão com certidão infrutífera em virtude dele não mais trabalhar na empresa 12/01/2018 – Petição da Defensoria requerendo que a parte exequente seja intimada pessoalmente para se manifestar 16/03/2018 – Despacho deferindo o requerido pela Defensoria 05/07/2018 – Juntada de mandado com certidão positiva de intimação da exequente 23/04/2019 – Despacho determinado renovação da diligência 15/05/2019 – Expedida intimação e remessa aos correios 05/06/2019 – Juntada de AR com intimação da autora **Tramitação Regular**
06.	0021593-98.2017.814.0301	**Ação Divórcio Consensual** 20/04/2017 – Distribuição

		03/05/2017 – Sentença de homologação de acordo 11/05/2017 – Embargos de Declaração 31/05/2017 – Sentença Embargos 25/03/2019 – Petição pedido d cumprimento de sentença 10/05/2019 – Despacho designando audiência 10/06/2019 – Petição renúncia de poderes das advogadas 12/06/2019 – Termo de audiência determinando expedição de mandado de penhora e avaliação **Tramitação Regular**
07.	0027740-20.2008.814.0301	**Ação Homologação de Transação Extrajudicial** 05/08/2008 – Distribuição *Deferida Justiça Gratuita* 02/10/2008 – Despacho inicial determinando intimação pessoal do executado para efetuar pagamento de débito exequendo 12/11/2008 – Juntada de certidão de intimação positiva do executado 05/02/2019 – Petição da Defensoria requerendo que exequente seja intimado pessoalmente para se manifestar 28/02/2019 – Despacho deferindo o requerido pela Defensoria 05/06/2019 – Expedido mandado de intimação **Tramitação Regular**
08.	0005815-88.2017.814.0301	**Ação de Homologação de Acordo Extrajudicial** 08/02/2017 – Distribuição *Deferida Justiça Gratuita* 10/02/2017 - Despacho Inicial 17/02/2017 – Manifestação favorável do MP 08/03/2017 – Sentença homologatória de acordo 06/04/2018 – Petição de cumprimento de sentença de alimentos 17/04/2018 – Despacho determinando intimação do executado para efetuar pagamento sob pena de prisão 15/05/2018 – Petição do executado comprovando pagamento dos atrasados 19/06/2018 -Petição da exequente, requerendo que seja decretada prisão do executado 14/08/2018 – Manifestação do MP pela decretação da prisão 06/06/2019 – Decisão decretando a prisão do executado **Tramitação Regular**
09.	0039414-18.2017.814.0301	**Ação Divórcio Litigioso c/ pedido de Liminar** 24/07/2017 – Distribuição 26/07/2017 – Sentença parcial e determinando citação 01/09/2017 -Juntada de certidão positiva de citação 21/05/2018 – Sentença de mérito 31/07/2018 – Despacho determinando intimação da requerida para pagamento de custas 07/05/2019 – Certidão arquivando os autos. **Recomendação: Proceder a baixa processual no sistema.**
10.	0041291-90.2017.814.0301	**Ação de Guarda** 25.08.2017 –Distribuição

		04.09.2017 – Em despacho juízo encaminha os autos ao CEJUSC para que seja tentada a conciliação entre as partes sobre a guarda da menor. 20.11.2017 – Juntada de termo de cessão no CEJUSC. 27.11.2017 0- Em despacho juízo determina citação da parte requerida para que manifeste nos autos. 19.12.2017 – intimação da parte autora para que se manifeste para dar prosseguimento no feito. 01.03.2018 – juntada de petição da parte autora para que seja encaminhada os autos para o CEJUSC. 05.03.2018 – Em despacho juízo determina o envio dos autos ao CEJUSC. 06.03.2018 – juntada de acordo realizado no CEJUSC entre as partes. 14.03.2018 – em ato ordinário juízo encaminha os autos ao MP para que se manifeste. 20.03.2018 – juntada de parecer do MP. 03.04.2018 – Intimar as partes para tomar ciência do parecer do MP. 15.06.2018 – Juízo designa audiência para o dia 28.11.2018. 28.11.2018 – Diante da não intimação da requerida, juízo 15 dias de prazo para a parte autora indicar o novo endereço da requerida. 09.05.2019 – intimar pessoalmente o AUTOR para que indique novo endereço da requerida. **Recomendação: Cumprir último despacho**.

8.2. Análise de processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.

	Número do processo	Data da Remessa	Juízo Deprecado	Observações / Recomendações
01.	0640694-09.2016.8.14.0301	02.04.2018	Comarca de Santa Helena – MA	**Divórcio litigioso** 10.05.2018 – expedição de carta precatória. 15.05.2018 – envio de carta precatória. 10.02.2019 – oficio cobrando carta precatória encaminhada a Comarca de Santa Helena/MA. 02.04.2019 – ofício encaminhado a corregedoria do Maranhão. **Recomendação: Cobrar resposta de ofício**
02.	0023879-77.2006.8.14.0301	14.01.2019	Comarca de Blumenau/SC	**Ação de Alimentos** 14.01.2019 – Expedição de Carta precatória 14.01.2019 – Envio de carta precatória 16.05.2019 – Oficio cobrando carta precatória. **Recomendação: Reiterar cobrança de ofício.**
03.	0129594-51.2015.8.14.0301		1ª e 2ª varas da comarca de Pinheiro - MA	**Execução de Alimentos** 14.05.2018 – Expedição de carta precatória.

		18.05.2018		18.05.2018 – Envio de carta precatória. 18.01.2019 - Ofício cobrando carta precatória. **Recomendação: Cobrar com urgência carta precatória**
04.	0099867-47.2015.8.14.0301	15.01.2019	Comarca Jutaí / MA	**Execução de Alimentos** 11.01.2019 – Expedida carta precatória. 15.01.2019 – Envio de carta precatória. **Recomendação: Cobrar com urgência Carta precatória.**
05.	0085474-36.2015.8.14.0301	15.01.2019	Vara Única de Oriximiná /PA	**Ação de Revisão de Alimentos** 11.01.2019 – Expedição de carta precatória. 15.01.2019 – envio de carta precatória. 16.05.2019 – envio de ofício cobrando cumprimento de carta precatória. **Recomendação: Encaminhar pedido a Corregedoria do Interior.**

8.3. Análise de processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas. - NÃO SE APLICA.

8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade.

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01.	0011049-68.2004.814.0301	23/02/2018	**Ação Execução de Sentença** 17/06/2004 – Distribuição 29/06/2004 – Despacho determinando emenda a inicial 13/08/2004 – Emenda a inicial 15/12/2004 – Despacho determinado a citação do devedor 29/03/2006 – Petição informando endereço atualizando endereço do requerido 18/09/2006 – Despacho determinando a citação por hora certa 17/04/2007 – Petição informando novo endereço do requerido 11/06/2007 – Deferido pedido de Justiça Gratuita e determinando expedição de precatória 06/11/2007 – Juntada de Precatória com certidão positiva 07/03/2012 – Despacho para parte manifestar interesse no

			prosseguimento do feito em 48 horas 30/03/2012 – Petição requerendo prosseguimento no feito 19/04/2012 – Petição da exequente requerendo expedição de ofício a cartório de registro de imóveis 04/06/2012 – Despacho deferindo expedição de ofício a cartório 23/02/2018 – Despacho determinando reiteração de ofício 18/05/2018 – Juntada de resposta de ofício de cartório. **Recomendação: Fazer conclusão**
02.	0007982-14.2001.814.0301	30/05/2019	**Ação Ordinária de Investigação de Paternidade c/c Prestação de Alimentos** 16/04/2001 – Distribuição 04/05/201 – Despacho Inicial determinando citação 30/09/2003 – Decisão declinando competência 12/08/2004 – Despacho para parte informar endereço atualizado do requerido 30/11/2009 – Sentença de extinção sem resolução do mérito 02/06/2010 –Manifestação do MP 04/04/2011 – Despacho determinado citação do requerido 14/01/2015 – Juntada de certidão negativa de citação 27/01/2015 – Petição da autora requerendo renovação do prazo para 30 dias 09/04/2015 – Manifestação do MP 14/05/20158 – Sentença de homologação do acordo 19/05/2016 – Petição de cumprimento de sentença 06/09/2016 – Certidão de trânsito em julgado 03/08/2017 – Decisão determinado intimação do executado para efetuar pagamento de débito sob pena de expedição de mandado de penhora 26/04/2018 –Juntada de certidão de intimação infrutífera 12/06/2018 – Petição da Defensoria para que intime a parte pessoalmente 20/06/2018 – Despacho deferido pedido da defensoria e determinando que intime a parte pessoalmente para informar se tem interesse no prosseguimento do feito 07/08/2018 – Petição da exequente informando interesse no prosseguimento do feito e atualizando endereço do executado 01/10/218- Despacho determinando

			intimação do requerido 15/01/2019 –Juntada de mandado com certidão infrutífera 29/01/2019 – Petição da exequente atualizando endereço do executado 30/05/2019 – Despacho para intimar parte pessoalmente para informar se tem interesse no prosseguimento do feito. **Tramitação Regular**
03.	0014896-02.1993.814.0301	11/01/2019	**Ação de Investigação de Paternidade** 29/09/1993 – Distribuição 09/11/1993 - Despacho determinando remessa ao MP 22/11/1993 – Remessa ao MP 20/12/1993 – Manifestação da parte autora 28/01/1994 – Despacho determinando remessa ao MP 18/02/1994 – Manifestação do MP 14/10/1994 - Despacho concedendo justiça gratuita e designado audiência 23/11/1994 – Termo de audiência redesignando o dia 22/12/1994 para realização de audiência 22/12/1994 – Termo de audiência redesignando audiência para 15/02/1995 15/02/1995 – Termo de audiência arbitrando alimentos 03/03/1995 – Petição requerendo expedição de Alvará 25/05/1995 – Petição requerendo expedição de Alvará de Soltura 01/06/1995 – Despacho deferindo expedição de Alvará 24/11/1995 – Petição autora requerendo intimação de herdeira e averbação 17/04/1996 –Despacho designando audiência 08/08/1996 –Termo de audiência determinando aguardar manifestação de parte interessada 18/06/1997 – Petição requerendo nomeação de inventariante 24/06/1997 – Despacho indeferindo nomeação de inventariante 06/02/2002 – Petição requerendo expedição de Alvará 06/02/20012 – Despacho deferindo expedição de Alvará 31/07/2003 –Despacho determinado redistribuição de processo para uma das varas de assistência judiciária 11/05/2003 – Despacho para intimar parte sobre interesse no prosseguimento do feito 17/10//2006 – Despacho para parte

			manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito 23/11/2006 – Petição da parte manifestando interesse no prosseguimento do feito 18/03/2008 – Despacho para parte informar endereço de um os requerentes 18/09/2008 – Despacho designando audiência 09/12/2008 –Termo de audiência redesignando audiência para coleta de material genético 17/12/2008 – Realizada coleta de material genético e determinando aguardar laudo de exame pericial 01/0/2008 – Laudo de Exame de DNA 11/02/2010 – Manifestação da parte acerca de exame 08/09/2011 – Manifestação do MP acerca de laudo 16/09/2015 – Despacho para parte manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito 21/02/2018 – Despacho de abandona da causa pelos requerentes e para parte requerida manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito 03/08/2018 – Petição dos requeridos requerendo prosseguimento do feito 11/01/2019 – Despacho determinando intimação dos requeridos 15/03/2019 – Petição requerendo pesquisa via INFOJUD **Recomendação: Fazer conclusão**
04.	0012657-42.1993.814.0301	21/01/2019	**Ação de Separação Litigiosa** 24/10/1989 – Distribuição Deferida Justiça Gratuita 31/10/1989 – Despacho inicial designando audiência 16/03/1990 – Termo de audiência sem conciliação com abertura de prazo para parte requerida contestar 28/03/1990 – Contestação 02/07/1990 – Réplica 14/09/1990- Manifestação do MP 18/09/1990 – Despacho para as partes especificarem provas 07/11/1990 – Petição da autora especificando provas 25/11/1991 – Despacho para suplicado se manifestar sobre documentos juntados 19/04/1992 – Petição do requerido requerendo desentranhamento de documentos 14/04/2014- Petição solicitando desarquivamento dos autos 04/08/2014 – Petição requerendo

			conversão de Ação de separação em divórcio direto 07/05/2015 – Decisão declinando competência para uma vara de família 09/06/2015 – Despacho designando audiência 10/08/2015 – Juntada de Carta Precatória com certidão negativa de intimação 21/08/2015 – Junta de Carta Precatória com certidão positiva de citação 24/08/2015 – Termo de audiência frustrada tentativa de conciliação, com abertura de prazo para contestação 08/09/2015 – Contestação 08/10/2015 – Despacho designando audiência 02/12/2015 – Despacho saneador com pontos controvertidos designando audiência para 22/03/2016 22/03/2016 – Termo de audiência com despacho deferindo pedidos formulados por partes 04/04/2016 – Petição autora apresentando quesitos 06/04/2016 – Petição requeridos apresentando quesitos 28/06/2016 – Petição do requerido requerendo decretação do divórcio 01/08/2016 – Petição da autora contrária ao pedido de decretação do divórcio antes da partilha de bens 18/10/2016 – Decisão Interlocutória decretando o divórcio 30/03/2017 – Juntada de carta precatória com Laudo de Vistoria Avaliação 05/06/2017 – Manifestação da autora quanto a laudo pericial 07/06/2017 – Manifestação do requerido a laudo pericial 17/08/2018 – Decisão determinando que autos sejam encaminhados ao avaliador do juízo para realização de perícia em imóvel 10/09/2018 – Petição autora apresentando quesitos 20/09/2018 – Petição requerido apresentando quesitos 21/01/2019 – Despacho mantendo decisão **Recomendação: Cumprir despacho de fl. 206 em sua integralidade.**
05.	0023914-33.2003.814.0301		**Ação de Execução de Alimentos** 29/10/2003 – Distribuição 10/11/2003 – Despacho Inicial deferindo justiça Gratuita e citação do executado

			02/12/2003 - Petição emenda a inicial 17/03/2004 – Petição de justificativa do executado 31/05/2004 – Petição dos exequentes acerca da justificativa apresentada pelo executado 20/09/2004 – Despacho determinando desentranhamento de documento 29/11/2005 – Manifestação do MP 14/02/2006 – Despacho designando audiência 10/05/2006 – Despacho em audiência concedendo praz para exequentes atualizarem débito 19/05/2006- Petição atualizando débito 01/08/2006 – Despacho para exequentes atualizarem endereço do executado 14/09/2007 – Despacho determinando remessa de autos ao MP 07/11/2007 – Manifestação do MP 25/04/2017 – Despacho para parte manifestar interesse no prosseguimento do feito 08/05/2019 – Despacho designando audiência para 11/06/2019 11/06/2019 Despacho em audiência determinando que exequente atualize endereço e débito **Tramitação Regular.**
06.	0003767-06.2004.814.0301	21.11.2018	**Ação de Execução de Prestação Alimentícia** 09.03.2004 – distribuição. 15.03.2004 – despacho inicial – citação do executado. 07.06.2004 – certidão negativa de citação. 10.09.2008 – manifestação dos exequentes – pedido de renovação da diligência para citação do requerido. 22.04.2009 – despacho – intimação do executado para pagar a dívida em 15 dias. 17.06.2009 – certidão negativa de citação. 13.11.2009 – manifestação exequentes – informação do novo endereço do executado. 22.03.2010 – despacho – intimar pessoalmente o executado para pagar a dívida. 05.05.2010 – certidão positiva de intimação. 12.05.2010 – manifestação do executado – contestação. 30.05.2012 – manifestação das exequentes – solicitação de designação de audiência de

			conciliação. 13.06.2012 – despacho – audiência designada para o dia 23.08.2012. 24.07.2012 – certidão negativa de intimação da representante dos exequentes. 23.08.2012 – deliberação em audiência – manifestar o patrono das exequentes sobre a certidão do Oficial de Justiça de f. 43. 29.08.2012 – manifestação das exequentes – requer prosseguimento do feito. 10.10.2012 – despacho – designação de audiência para o dia 14.11.2012. 14.11.2012 – deliberação em audiência – voltar conclusos. 28.11.2012 – despacho – vista ao MP. 13.12.2012 – manifestação do MP. 20.03.2013 – DI – exceção de pré-executividade julgada improcedente – intimação dos exequentes para indicarem bens à penhora. 16.05.2013 – despacho – intimação pessoal dos exequentes – manifestar interesse no prosseguimento do feito. 17.06.2013 – manifestação dos exequentes – interesse no prosseguimento do feito – requerimento de penhora online. 11.09.2013 – DI – deferimento de penhora online – intimação do executado para indicar bens passíveis de penhora. 03.10.2013 – certidão negativa de intimação. 05.11.2013 – manifestação dos exequentes – pedido de penhora dos créditos devidos por determinada pessoa jurídica ao executado. 06.02.2014 – manifestação dos exequentes – comunicação da celebração de acordo. 02.12.2014 – manifestação do MP. 27.08.2015 – manifestação dos exequentes – apresentação de planilha atualizada e pedido intimação do executado para pagar a dívida. 03.12.2015 – manifestação dos exequentes – pedido de penhora de 30% dos valores auferidos a título de aposentadoria e sobre rendimentos auferidos da HERBALIFE. 15.06.2016 – despacho – oficiar ao INSS e à HERBALIFE. 10.11.2017 – despacho – intimação dos exequentes – apresentar de planilha atualizada da dívida. 22.11.2017 – manifestação dos

			exequentes – apresentação de planilha atualizada. 26.06.2018 – despacho – intimação dos exequentes – regularizar representações – maioridade. 17.07.2018 – manifestação dos exequentes – juntada de procuração. 21.11.2018 – DI – deferido pedido de descontos na aposentadoria do executado – oficiar ao INSS. 14.12.2018 – entrega de ofício endereçado ao INSS à advogada dos exequentes. **Recomendação: Fazer conclusão.**
07.	0001122-31.1999.814.0301	Sem despacho após a redistribuição	**Ação de Divórcio Consensual** 27.01.1999 – distribuição – Vara Cível 17.06.1999 – sentença homologatória. 28.05.2019 – remessa para 5ª Vara de Família. 28.05.2019 – manifestação do requerido – pedido de exoneração de alimentos 31.05.2019 – conclusos. **Recomendação: devolver para o gabinete. Despachar.**
08.	0011818-53.1997.814.0301	25.04.2019	**Ação de Investigação de Paternidade cumulada com Alimentos.** 01.10.1997 – distribuição. 06.10.1997 – despacho inicial – deferimento da gratuidade – citação. 09.12.2009 – sentença – procedência. 31.07.2018 – petição do exequente – cumprimento de sentença – alimentos. 13.08.2018 – despacho – intimação pessoal do executado – efetuar pagamento da dívida em 03 dias. 17.09.2018 – certidão negativa de intimação do executado. 18.09.2018 – ato ordinatório – intimação do exequente – manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça. 23.10.2018 – manifestação do exequente – pedido de consulta ao SIEL. 22.11.2018 – despacho – pedido deferido. 13.12.2018 – despacho – intimação pessoal do executado – pagamento da dívida em 03 dias. 08.01.2019 – certidão negativa de intimação do executado. 15.01.2019 – ato ordinatório - intimação do exequente – manifestação sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 104v. 08.02.2019 – manifestação do exequente – pedido de citação por edital do executado.

			25.04.2019 – despacho – pedido deferido. 23.05.2019 – publicação do edital no DJe. **Recomendação: Verificar prazo do edital – certificar – fazer conclusão.**
09.	0011486-64.1997.814.0301	27.02.2019	**Ação de Investigação de Paternidade c/c Petição de Herança** 23.01.1997 – distribuição. 04. 02.1997 – despacho inicial – deferimento de exame de DNA – cite-se. 31.03.1997 – contestação. 15.04.1998 – resultado do exame de DNA. 29.05.1998 – manifestação favorável do autor quanto ao resultado do exame. 01.06.1998 – pedido dos requeridos de realização de novo exame de DNA pelo laboratório de UNICAMP 29.03.1999 – juntada do resultado de novo exame de DNA. 12.05.1999 – despacho – designação de audiência para o dia 14.06.1999. 30.12.1999 – despacho – determinação de: citação de outro requerido – manifestação do requerente sobre a contestação – manifestação do MP – as partes devem especificar as provas que pretendem produzir. 11.02.2000 – manifestação do requerente – comunicação de interposição de AI. 15.06.2016 – despacho – intimação do requerente – manifestar interesse no prosseguimento do feito. 24.06.2016 – manifestação do requerente – interesse no prosseguimento do feito. 18.01.2017 – despacho – vistas ao MP. 01.02.2017 – manifestação do MP. 25.04.2017 – despacho – citação de uma das requeridas. 17.05.2017 – manifestação do requerente – pedido de reconsideração de nova citação – prosseguimento do feito. 25.05.2017 – manifestação do requerente – pedido de deferimento de gratuidade. 13.11.2017 – despacho – deferimento da gratuidade. 10.01.2018 – envio de CP citatória para a comarca do Rio de Janeiro. 21.02.2018 – manifestação do requerente – pedido de exumação para fins de coleta – exame de DNA.

			03.04.2018 – juntada da CP devolvida do RJ. 12.04.2018 – ato ordinatório – intimação do requerente para se manifestar sobre a certidão negativa de citação de fl. 166. 23.04.2018 – manifestação do requerente – reiteração do pedido de exumação. 16.08.2018 – despacho – indeferimento do pedido de fl. 168 – intimação do requerente para indicar o atual endereço da requerida. 05.09.2018 – manifestação do requerente – reiteração do pedido de exumação e que seja considerado os exames já realizados. 27.02.2019 – despacho – intimação do requerente para informar o nome da genitora ou a data de nascimento da requerida. 28.03.2019 – manifestação do requerente – pedido de citação por edital da requerida. Autos conclusos em 04.04 e 09.05.2019. **Recomendação: Fazer conclusão dos autos.**
10.	0010133-68.2003.814.0301	25/04/2017	**Ação de Execução de Alimentos** 03/06/2003 – Distribuição Deferida Gratuidade 12/06/2003 -Despacho inicial determinando citação por carta precatória 31/07/2003 – Petição dos exequentes 29/08/2003 – Juntada de carta precatória com certidão positiva de citação 26/09/2003 – Decisão determinando redistribuição do feito 17/09/2003 – Petição dos exequentes requerendo cumprimento dos artigos 733 e seguintes do CPC 30/03/2004 – Despacho determinando remessa ao MP 17/05/2004 – Manifestação do MP 13/10/2003 – Petição do executado nomeando bens a penhora 03/02/2004 – Petição do executado nomeando bens a penhora 20/09/2004 – Despacho para exequente se manifestar acerca de bens nomeados a penhora 17/03/2004 – Petição do executado requerendo designação de audiência 19/05/2006 – Petição da exequente atualizando débito 11/08/2005 - Petição da requerente para proceder a penhora de bem

			10/04/2008 – Despacho para exequente requerer o que for necessário 25/04/2017 – Despacho para parte manifestar interesse no prosseguimento do feito 11/05/2017 – Juntada de certidão negativa de intimação 05/06/2017 – Petição dos autores atualizando débito **Recomendação: Fazer conclusão urgente.**

8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa: - NÃO SE APLICA.

8.6. Exame de 10 (dez) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos. - NÃO SE APLICA.

9 - DADOS ESTATÍSTICOS:

9.1. LIBRA:

Processos em tramitação na Unidade (LIBRA)	759
Processos em tramitação na Unidade (físicos – considerar os fora da secretaria e gabinete)	759
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	118
Processos novos – ano 2018 (redistribuídos)	-
Processos novos – ano 2019 (redistribuídos)	-
Processos arquivados definitivamente em 2018	917
Processos arquivados definitivamente em 2019	368
Processos sem movimentação há mais de 100 dias na secretaria	346
Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias na secretaria	-
Processos conclusos há mais de 100 dias	298
Processos com idosos postulantes	20
Sentenças proferidas com mérito em 2018	200
Sentenças proferidas sem mérito em 2018	224
Sentenças proferidas com mérito em 2019	86
Sentenças proferidas sem mérito em 2019	98
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	106
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	09
Decisões Interlocutórias proferidas em 2018	312
Decisões Interlocutórias proferidas em 2019	141
Quantas sessões de Júri foram realizadas em 2018	-
Quantas sessões de júri deixaram de ser realizados em 2018	-
Quantas sessões de júri estão designadas no ano em curso (2019)	-
Total de petições pendentes de juntada	24

9.1.1. Observações / Orientações / Determinações:

9.2. PJE:

Acervo: total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data	805
Acervo processual: total do acervo, com exceção dos itens das seguintes classes judiciais: carta, inquérito policial, notificações ou interpelações	805
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2018	899
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2019	389
Processos arquivados definitivamente em 2018	459
Processos arquivados definitivamente em 2019	209
Processos com prioridade em andamento - idoso	33
Processos com prioridade em andamento – idoso maior de 80 anos	1
Processos com prioridade em andamento – infância e juventude	285
Processos conclusos há mais de 100 dias	97
Sentenças proferidas com mérito em 2018	292
Sentenças proferidas com mérito em 2019	270
Sentenças proferidas sem mérito em 2018	35
Sentenças proferidas sem mérito em 2019	52
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	80
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	172
Decisões Interlocutórias proferidas em 2018	429
Decisões Interlocutórias proferidas em 2019	227
Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui até a data, nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	0
Processos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	9
Procedimentos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	0
Procedimentos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	0

9.2.1. Observações / Orientações / Determinações:

9.3. PROJUDI: NÃO SE APLICA.

9.3.1. Observações / Orientações / Determinações:

10. CONSTATAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO PRÉ-CORREICIONAL:

10.1. Há calendário de manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado?

Não.

10.2. Informe as condições do parque de informática da unidade.

No geral é satisfatório, exceto a impressora multifuncional Lexmark, a qual atende a

Secretaria da Vara, que vez ou outra dá problemas em razão do uso de tonner remanufaturado, segundo informações da Central de Atendimento (Informática).

10.3. As redes de ponto lógico e internet são estáveis?

Sim.

10.4. Informar sobre as condições ergonômicas de trabalho (mobiliário).

O mobiliário utilizado pela Secretaria e Gabinete seguem os padrões das aquisições feitas pelo TJ. Não sabemos informar se tais mobiliários atendem as condições ergonômicas de trabalho.

10.5. Informar sobre as condições de limpeza, asseio e conservação das áreas externas e internas.

Satisfatórias.

10.6. Informar sobre as condições de iluminação artificial e natural.

Satisfatórias.

10.7. Informar sobre as condições das instalações físicas da Vara.

Satisfatórias.

10.8. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

Sim. Saúde física, concernente a problemas posturais (coluna, hérnia de disco, etc.)

10.9. Há servidores em teletrabalho?

Não.

10.10. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

Sim, em Direito de família e Direito Processual Civil.

10.11. As escalas de férias atendem as necessidades da unidade judiciária?

Sim.

10.12. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do projeto "zona restaurativa no ambiente organizacional", projeto da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Sim. A Unidade não possui conflitos no ambiente de trabalho, seja entre servidores, seja entre magistrada e servidores.

10.13. Você conhece ou ouviu falar do Projeto Renovar? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Sim. A Unidade tem envidado esforços para estar saneada em suas atividades, razão pela qual acredita-se, no momento, desnecessária a intervenção do Projeto Renovar.

10.14. Você conhece ou ouviu falar do Projeto Juiz Solidário? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Não.

10.15. Você tem interesse em participar do Projeto Juiz Solidário ou de qualquer outro projeto da CJRMB?

Necessita-se conhecer todos os projetos da CJRMB para poder opinar.

10.16. Você acredita que a padronização física da secretaria, pode contribuir para melhor produtividade?

Sim.

11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO:

12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:

12.1. Identificar data da última correição ordinária periódica:

03 a 05 de julho de 2018.

12.2. Existem registros de recomendações na correição ordinária periódica anterior?

Sim.

12.3. Os problemas identificados na correição anterior ainda persistem?

Alguns.

12.4. Identifique as recomendações não cumpridas?

Recomendações ns. 03, 05, 06, 08 e 09 da correição ordinária realizada pela CJRMB nos dias 03 a 05 de julho de 2018.

Observação: A Serventia tem se esforçado para dar cumprimento às determinações judiciais dentro do prazo legal, ressaltando que, às vezes, em razão de problemas estruturais como insuficiência de pessoal, pois são apenas quatro servidores em secretaria, sendo que um servidor fica destacado somente para fazer as audiências, ficando os outros três servidores, incluindo a Diretora, incumbidos da análise de processos, certificações, expedições de documentos, tramitações, juntada de documentos, publicação e conferência de resenha, etc.

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Sim. Excepcionalmente a Correição Ordinária de 2018 foi realizada em janeiro deste ano, nos dias 14 e 15.01.2019.

13 - SUGESTÕES GERAIS:

01. Oficie-se à Secretaria de Informática para conhecimento e, dentro das possibilidades, adotar as providências cabíveis quanto ao narrado nos itens 10.2.

02. Oficie-se à Secretaria de Gestão de Pessoas: a) solicitando a realização dos cursos sugeridos, caso seja possível. b) considerando que foi informado que existe problema de saúde física e/ou mental, para adotar as medidas que entender cabíveis para mitigar o quadro informado. - Itens 10.8 e 10.10.

14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

RECOMENDAÇÕES À DIRETORA DE SECRETARIA:

01. No item 5.6, foi informado que existem processos com subcontas judiciais sem movimentação dos saldos há mais de três anos. Recomenda-se que a Diretora e sua equipe continuem envidando esforços para que seja cumprido o §2º do art. 2º da Lei Estadual n. 6.750/2005. **Prazo: IMEDIATO.**

02. No item 5.11, foi informado que a Unidade tem se esforçado para realizar a verificação diária dos prazos, assim como para cumprir os prazos previstos no art. 228 do CPC, mas que nem sempre é possível, uma vez que a unidade possui somente quatro servidores, incluindo a Diretora, e considerando que de segunda a quinta a serventia disponibiliza um servidor para realizar as audiências no gabinete, quando um servidor entra em gozo de férias/licença, a verificação do prazo acaba ficando um pouco prejudicado, já que ficam somente duas pessoas em secretaria para dar cumprimento as ordens judiciais, juntar documentos (Ar's, mandados, etc.), atender, tramitar e receber processos. Recomenda-se que a Diretora e sua equipe continuem envidando esforços no sentido de cumprir os prazos previstos no art. 228 do CPC e proceder a verificação diária dos prazos. – **Prazo: IMEDIATO.**

03. Os processos listados no item 5.13 (de 01 a 05) estão arquivados no sistema, entretanto em consulta ao sistema Libra, em 04.10.2019, foi verificado que existem 37 (trinta e sete) processos com carga em aberto, sendo que 14 (quatorze) com prazo de devolução expirado, inclusive o processo de n. 0006640-65.1998.814.0301 está há 6.437 dias com o advogado. No item 5.12, foi informado que o controle dos processos que estão fora da secretaria é mensal. Considerando que o controle não está sendo eficiente, determina-se que a consulta ao sistema Libra deverá ser semanal, assim como, deverá ser implantado mecanismo efetivo e eficiente de cobrança (ato ordinatório, ofícios, comunicação ao juiz, etc). – **Prazo: IMEDIATO.**

04. Solicitar a devolução, via publicação de ato ordinatório e/ou intimação pessoal, dos processos mencionados no item 5.13 (de 06 a 10). – **Prazo: IMEDIATO.**

05. No item 5.16, foi informado que não efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça. Em consulta ao sistema LIBRA, em 04.10.2019, **constatou-se que existem 24 (vinte e quatro) mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça há mais de 30/60 dias,** inclusive o documento de n. 2014.03317538-35 distribuído ao Oficial de Justiça Mário Haroldo de Miranda Ferreira em 26.09.2014 e não devolvido até a presente data, perfazendo um total de 1.834 dias. Expedir ofício à Central de Mandados solicitando a devolução dos referidos mandados e **adotar prática mensal de análise dos relatórios de mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça**, para a devida cobrança. **Prazo: IMEDIATO.**

06. Cumprir as recomendações constantes no item 8.1. - **Prazo: IMEDIATO.**

07. Cumprir as recomendações constantes no item 8.2. - **Prazo: IMEDIATO.**

08. Cumprir as recomendações constantes no item 8.4. - **Prazo: IMEDIATO.**

09. Em consulta ao **IEJud**, em **04.10.2019**, constatou-se a existência de **248 (duzentos e quarenta e oito) processos julgados e não baixados**. Determina-se à Diretora de Secretaria a elaboração de um plano de ação objetivando proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. - **Prazo: IMEDIATO.**

10. Em consulta ao **IEJud**, em **04.10.2019**, constatou-se a existência de **385 (trezentos e oitenta e cinco) processos paralisados há mais de 100 dias.** Determina-se à Diretora de secretaria que dê andamento aos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud – **Prazo: IMEDIATO**.

11. Cumprir as "constatações" constantes no Relatório de custas não pagas, em anexo.

12. Cumprir as recomendações contidas no relatório da correição anterior, realizada pela CJRMB no período de 03 a 05.07.2018. **(item 12.4). - Prazo: IMEDIATO.**

15 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

- Relatório de custas não pagas.

Belém, 04 de outubro de 2019.

Desa. **Maria de Nazaré Saavedra Guimarães**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Dra. **Rubilene Silva Rosário**
Juíza Auxiliar da CJRMB

Alessandra Ormanes Tamer
Analista Judiciário

Sílvia Helena Fonseca Torres Mendes
Assessora Administrativa

Tatiane Saraiva da Paixão Nunes
Analista Judiciário

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA DA 5ª VARA DE FAMÍLIA DE BELÉM - 2019

DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na **Unidade Judiciária da 5ª Vara de Família de Belém**, pela desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES,** Juiza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO** e servidores desta Corregedoria, conforme Edital n. 02/2019-CJRMB.

A Unidade Judiciária se encontra provida de Juiz Titular, Dr. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE, desde 02.02.2011, atualmente respondendo pela vara a Dra. ROSANA LÚCIA DE CANELAS BASTOS.

A Unidade Judiciária foi correcionada de 17 a 19 de Junho de 2019, de onde, destaca-se alguns dados indispensáveis, senão vejamos:

1. Em consulta ao **IEJud**, em **07.10.2019**, constatou-se que a Unidade Judiciária cumpriu **108,84%** da **META 01** – CNJ, atingindo, até a presente data, o objetivo de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente;
2. Em consulta ao **IEJud**, em **07.10.2019**, constatou-se que a Unidade Judiciária cumpriu **109,24%** da **META 02** – CNJ (identificar e julgar até 31.12.2019, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2015), atingindo o objetivo de imprimir maior celeridade no julgamento de processos mais antigos, em consonância a duração razoável do processo, prevista no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal;
3. Em consulta ao **IEJud**, em **06.09.2019**, constatou-se um acervo de **1.702** (mil setecentos e dois) processos na Unidade, sendo **395** (trezentos e noventa e cinco) paralisados há mais de 100 dias;

Isto posto, CONCLUO.

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de correição, há de se determinar que diante das recomendações necessárias de cumprimento, a unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

Neste sentido, ressalto as recomendações que devem ser cumpridas pela Diretora de Secretaria, constantes no relatório da Correição Ordinária Tradicional, dentre as quais:

A) Monitorar mensalmente de forma efetiva o controle dos prazos de cumprimento de mandados judiciais encaminhados à Central de mandados, bem como das cartas precatórias expedidas, adotando as providências necessárias para devolução dos mandados e cartas precatórias com prazo extrapolado; em prazo IMEDIATO;

B) Realizar consulta individual de todos os processos paralisados em razão do não encaminhamento de laudo pericial, exame de DNA ou congênere; e caso expirado o prazo de conclusão, encaminhar ofício ao órgão/setor competente solicitando a remessa do laudo pericial, exame ou congênere respectivo, certificando conforme o caso, em prazo IMEDIATO;

C) Observar o cumprimento do artigo 2º, §2º da Lei estadual n. 6.750/2005, informando a existência de processos com subcontas judiciais sem movimentação dos saldos há mais de três anos, no prazo IMEDIATO; bem como a observância do cumprimento da Lei n. 8.328/2015, acerca do regimento de custas e outras despesas processuais no âmbito do Poder Judiciário do estado

do Pará, inclusive sobre os procedimentos adotados para inscrição em dívida ativa, em prazo IMEDIATO;

D) Promover consulta mensal no sistema Libra para monitoramento e controle dos processos em trâmite fora da secretaria, implantando mecanismos legais e efetivos de cobrança dos autos mediante atos ordinatórios, ofícios, intimações pessoais e comunicações ao juiz; em prazo IMEDIATO;

E) Ante consulta ao **IEJud**, em **07.10.2019**, constatando-se a existência de **238** (duzentos e trinta e oito) processos julgados e não baixados, determino a elaboração de plano de ação objetivando proceder a baixa de todos os processos nesta situação, em prazo IMEDIATO;

F) Envidar esforços no sentido de promover monitoramento diário dos prazos, evitando, assim, atrasos no cumprimento de decisões e expedição de documentos;

Ao Magistrado Titular da Unidade Judiciária, ou Juiz(a) que responda pela Unidade Judiciária:

A) Diante da situação da Unidade, com acervo processual considerável, recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhoria do clima organizacional, onde, para tanto, é indispensável que o juiz participe do Curso de Justiça em Número e Gestão Judiciária, oferecidos pela Escola Judicial da Magistratura, numa tentativa de otimizar os serviços da Unidade. Neste sentido, a recomendação se estende ao senhor Diretor de Secretaria, ou demais, servidores que também tenham interesse em melhorar os trabalhos da Unidade Judiciária. Destaca-se que o curso Justiça em Número será disponibilizado pela Escola Judicial via *on line*, e que aos interessados podem acompanhar pelo site da mesma;

B) Diante da publicação da Portaria n. 2005/2019-GP, de 02 de Maio de 2019 que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará, a importância de fazer rotina quanto a consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado,

medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes índices: De eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento, e Processos paralisando há mais de 100 (cem) dias. Esta recomendação, é indispensável para que haja de fato uma mudança gradativa quanto a forma de gerenciamento da Unidade Judiciária;

C) Buscando tornar efetiva a norma emanada do artigo 11 do Provimento n° 004/2001 – CGJ, determina-se a promoção de correição ordinária anual, a ser realizada na unidade judicial, nos primeiros dias do mês de dezembro de cada ano judiciário;

D) Numa forma do juiz implementar novas metodologias de otimização de tarefas, recomenda-se a elaboração de plano de ação para cumprimento das recomendações da Correição Tradicional aferidas no relatório, no prazo de 10 (dez) dias. Neste sentido, para auxiliar o magistrado, o mesmo pode solicitar a Coordenadoria de Estatística, e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento do TJ, para auxiliar a confecção do mesmo, bem como esta CJRMB.

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao IEJud, recomendo, ainda, ao Magistrado e ao Diretor de Secretaria a necessidade de convergir esforços no sentido de dar impulso oficial aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, saneando a recomendação em prazo IMEDIATO, em observância a razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal/88 c/c artigo 139, II do Código de Processo Civil.

Ressalto, a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as recomendações constantes do relatório de Correição Ordinária 2019, devendo o senhor Secretário da CJRMB formalizar processo para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações e determinações advindas desta Corregedoria durante a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/Junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no

prazo de 30 (trinta) dias;

Destaco, ainda, que deve o Juiz Titular ou eventual substituto da Vara, cumprir todas as recomendações e determinação desta decisão, ressalta-se que a Unidade precisa de um acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as demandas atrasadas, razão pela qual, determino, seja encaminhado ofício à Presidência do Tribunal de Justiça para conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as sugestões constantes no Relatório da Correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento do serviço desenvolvido no Fórum de Belém.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 07 de outubro de 2019.

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
DESEMBARGADORA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

RUBILENE SILVA ROSÁRIO
JUÍZA AUXILIAR CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM